

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Depositária**

| | |
|------------------------|--|
| 1.1 Denominação | Banco de Fomento Angola |
| 1.2 Endereço | Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda |
| 1.3 Contactos | Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao |

2. Data da FTI

04/09/2020

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**1. Designação Comercial do Produto**

Conta à Ordem BFA

2. Condições de Acesso

Clientes Particular

3. Modalidade

Depósito à ordem

4. Moeda

AKZ

5. Constituição do Depósito**5.1 Montante mínimo** 20.000 AKZ**5.2 Montante máximo** Não aplicável**6. Manutenção do Depósito****6.1 Montante mínimo** Não aplicável**6.2 Montante máximo** Não aplicável**7. Taxa de Remuneração****7.1 TANB** Não aplicável**7.2 TANL** Não aplicável**7.3 Remuneração a taxa variável****7.3.1 Indexante** Não aplicável**7.3.2 Frequência de revisão** Não aplicável**7.3.3 Spread** Não aplicável**7.3.4 Forma de arredondamento** Não aplicável**8. Cálculo dos Juros****8.1 Descrição** Não aplicável**8.2 Cálculo e a forma de arredondamento** Não aplicável**8.3 Cálculo com base num saldo médio** Não aplicável

9. Pagamento dos Juros**9.1 Periodicidade** Não aplicável**9.2 Forma de pagamento** Não aplicável**10. Regime Fiscal**

Não aplicável

11. Comissões e Despesas

Comissão de Manutenção: Isento

Comissão de Inactividade: 3.500 AKZ/Trimestre*

Nota (*) - Estão isentas destas comissões:

- i. Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii. Contas Bankita;
- iii. NDC's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv. NDC's com protocolo e contracto de crédito activo;
- v. NDC's com Recursos médios nos últimos três meses superiores a 1.000.000 AKZ.

12. Facilidades de Descoberto

Não aplicável

13. Ultrapassagem de Crédito

Não aplicável

14. Outras Condições

Não aplicável

15. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 60 dias.

v.1/2020

Cliente